



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 3 de novembro de 2023

I

Série

Número 203

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 845/2023

Procede à alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 482/2020, de 9 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 170, alterada pela Portaria n.º 12/2021, de 19 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 12, relativos ao contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), no valor global de € 184.074,38.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 846/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de Santo António, Conjunto Habitacional das Madalenas II, piso 1, bloco E, n.º 26, Funchal, sob o número ARR/110/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 26.289,89.

Portaria n.º 847/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Tenente Coronel Sarmento, Edifício Henrique III, Bloco B, 2.º Andar, Funchal, sob o número ARR/115/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 22.402,13.

Portaria n.º 848/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio do Rochão de Cima, Camacha, Santa Cruz, sob o número ARR/116/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.233,45.

Portaria n.º 849/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Rua do Til n.º 14, n.º 16 e n.º 16 A, fração C, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/264/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.806,60.

Portaria n.º 850/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Rua do Til n.º 14, n.º 16 e n.º 16 A, fração D, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/265/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.806,60.

Portaria n.º 851/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa do Lombinho n.º 20, 1.º andar, fração C, Câmara de Lobos, sob o número ARR/397/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 14.093,71.

Portaria n.º 852/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Conde Carvalhal n.º 142, Funchal, sob o número ARR/666/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.607,94.

Portaria n.º 853/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Passeio n.º 76 A, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/667/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 12.193,18.

Portaria n.º 854/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova Quinta Deão n.º 14 B, 4.º andar Fração V-4, Edifício Cuibem, Funchal, sob o número ARR/668/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 13.830,77.

Portaria n.º 855/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 2.º andar Fração E, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/695/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.424,41.

Portaria n.º 856/2023

Procede à alteração do n.º 1 da Portaria n.º 227/2022, de 28 de abril que autoriza os encargos orçamentais previstos o “CAMPO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO DO RIBEIRO REAL EM CÂMARA DE LOBOS”, processo n.º 54/2021, no valor global de 5.370.000,01 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 845/2023**

de 3 de novembro

Sumário:

Procede à alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 482/2020, de 9 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 170, alterada pela Portaria n.º 12/2021, de 19 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 12, relativos ao contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), no valor global de € 184.074,38.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 482/2020, publicada no JORAM, I série, n.º 170, de 9 de setembro, alterada pela Portaria n.º 12/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 12, de 19 de janeiro, relativos ao contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), no valor global de € 184.074,38, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2020 a 2024, que se encontram escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020..... € 0,00;
Ano económico de 2021..... € 51.830,02;

Ano económico de 2022.....	€ 54.857,90;
Ano económico de 2023.....	€ 63.573,96;
Ano económico de 2024.....	€ 13.812,50.

- 2 - A despesa prevista para o corrente ano económico é suportada pelo orçamento do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 02.02.18.S0.00 e Fontes de Financiamento 383/491.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de orçamento.
- 4 - A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 5 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, 24 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 846/2023

de 3 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de Santo António, Conjunto Habitacional das Madalenas II, piso 1, bloco E, n.º 26, Funchal, sob o número ARR/110/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 26.289,89.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de Santo António, Conjunto Habitacional das Madalenas II, piso 1, bloco E, n.º 26, Funchal, sob o número ARR/110/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 26.289,89 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 797,64
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 8.614,51
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 8.786,80
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 8.090,94

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 27 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 847/2023

de 3 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Tenente Coronel Sarmento, Edifício Henrique III, Bloco B, 2.º Andar, Funchal, sob o número ARR/115/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 22.402,13.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Tenente Coronel Sarmento, Edifício Henrique III, Bloco B, 2.º Andar, Funchal, sob o número ARR/115/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 22.402,13 (vinte e dois mil, quatrocentos e dois euros e treze cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 1.200,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 7.344,00
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 7.490,88
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 6.367,25

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 27 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 848/2023

de 3 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio do Rochão de Cima, Camacha, Santa Cruz, sob o número ARR/116/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.233,45.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio do Rochão de Cima, Camacha, Santa Cruz, sob o número ARR/116/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.233,45 (quinze mil, duzentos e trinta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 816,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 4.993,92

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....€ 5.093,80
 Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....€ 4.329,73

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 27 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 849/2023

de 3 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Rua do Til n.º 14, n.º 16 e n.º 16 A, fração C, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/264/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.806,60.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Rua do Til n.º 14, n.º 16 e n.º 16 A, fração C, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/264/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.806,60 (quinze mil, oitocentos e seis euros e sessenta cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....€ 846,70
 Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....€ 5.181,82
 Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....€ 5.285,45
 Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....€ 4.492,63

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 27 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 850/2023

de 3 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Rua do Til n.º 14, n.º 16 e n.º 16 A, fração D, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/265/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.806,60.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Rua do Til n.º 14, n.º 16 e n.º 16 A, fração D, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/265/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.806,60 (quinze mil, oitocentos e seis euros e sessenta cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de € 846,70

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de € 5.181,82

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de € 5.285,45

Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de € 4.492,63

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 27 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 851/2023

de 3 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa do Lombinho n.º 20, 1.º andar, fração C, Câmara de Lobos, sob o número ARR/397/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 14.093,71.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa do Lombinho n.º 20, 1.º andar, fração C, Câmara de Lobos, sob o número ARR/397/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 14.093,71 (catorze mil e noventa e três euros e setenta e um cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de € 616,42

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de € 4.619,38

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de€ 4.711,76
 Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de€ 4.146,15

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 27 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 852/2023

de 3 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Conde Carvalhal n.º 142, Funchal, sob o número ARR/666/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.607,94.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Conde Carvalhal n.º 142, Funchal, sob o número ARR/666/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.607,94 (onze mil, seiscentos e sete euros e noventa e quatro cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de€ 352,19
 Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de€ 3.803,62
 Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de€ 3.879,69
 Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de€ 3.572,4

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 27 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 853/2023

de 3 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Passeio n.º 76 A, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/667/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 12.193,18.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Passeio n.º 76 A, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/667/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 12.193,18 (doze mil, cento e noventa e três euros e dezoito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 369,94
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 3.995,39
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 4.075,29
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 3.752,56

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 27 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 854/2023

de 3 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova Quinta Deão n.º 14 B, 4.º andar Fração V-4, Edifício Cuibem, Funchal, sob o número ARR/668/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 13.830,77.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova Quinta Deão n.º 14 B, 4.º andar Fração V-4, Edifício Cuibem, Funchal, sob o número ARR/668/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 13.830,77 (treze mil, oitocentos e trinta euros e setenta e sete cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 419,63
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 4.531,98

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....€ 4.622,62
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....€ 4.256,54

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 27 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 855/2023

de 3 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 2.º andar Fração E, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/695/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.424,41.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 2.º andar Fração E, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/695/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.424,41 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e quarenta e um cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....€ 798,66
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....€ 5.056,34
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....€ 5.157,47
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....€ 4.411,94

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 27 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 856/2023

de 3 de novembro

Sumário:

Procede à alteração do n.º 1 da Portaria n.º 227/2022, de 28 de abril que autoriza os encargos orçamentais previstos o “CAMPO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO DO RIBEIRO REAL EM CÂMARA DE LOBOS”, processo n.º 54/2021, no valor global de 5.370.000,01 EUR.

Texto:

Através da Portaria n.º 227/2022, de 28 de abril, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à empreitada “CAMPO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO DO RIBEIRO REAL EM CÂMARA DE LOBOS”, - Processo n.º 54/2021.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 584/2022, de 22 de setembro e n.º 91/2023, de 22 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 227/2022, de 28 de abril, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 227/2022, de 28 de abril, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos o “CAMPO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO DO RIBEIRO REAL EM CÂMARA DE LOBOS”, processo n.º 54/2021, no valor global de 5.370.000,01 EUR, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022.....	€ 0,00
Ano económico de 2023.....	€ 4 919 470,11
Ano económico de 2024.....	€ 450 529,90”

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2023/10/27.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)